



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 06/2026

Projeto de lei nº 02/2026 – Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Lei nº _____ de _____ de 2026

A Camara de Bariri decreta:

Dispõe sobre o reequadramento funcional dos servidores do legislativo e da outras providencias.

ARTIGO 1º - Ficam extintas as referências 01 e 02 da Tabela de Salários do Legislativo instituída pela Lei Municipal nº 5.259/2023.

ARTIGO 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o reequadramento dos empregados e cargos públicos, para a nova referência salarial, conforme disposto no Anexo I, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ARTIGO 3º- Ficam mantidos o padrão de vencimentos dos demais empregos públicos existentes neste legislativo, não alterados diretamente pela presente legislação.

ARTIGO 4º A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ANEXO I

CARGO/ EMPREGO CÂMARA MUNICIPAL	REFERÊNCIA BASE ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
Agente de Contabilidade e Administração	50	52
Auxiliar de Secretaria	22	24
Assessor Parlamentar	24	26
Diretor Técnico Administrativo	65	72
Faxineiro	1	3

Câmara Municipal de Bariri, 21 de janeiro de 2026.

O Presidente,

RICARDO PREARO